



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.

<i>PROCESSO Nº</i>	<i>01 – Dispensa de Licitação</i>
<i>ÓRGÃO SOLICITANTE:</i>	<i>CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA.</i>
<i>OBJETO.....:</i>	Cessão de direito de uso de sistemas de gestão municipal para a Câmara Municipal de Sucupira.



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.



Câmara Municipal
de Sucupira

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO

DATA:

FOLHA

(X) Serviço () Compra

06 de Janeiro de 2020

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA.

Quant.

Unid.

Especificação dos Serviços

04

SV

Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira - TO.

FINALIDADE: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira - TO..

FORMA DE AQUISIÇÃO

Chefe da Unidade Solicitante

Autorização

CONVITE

TOMADA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO

X COMPRA DIRETA

CARIMBO / ASSINATURA

CARIMBO / ASSINATURA

DESPACHO

VERIFICAMOS O ORÇAMENTO EM VIGOR, CONSTATAMOS QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ABAIXO DESCRITA, PARA ATENDER A DESPESA CONSTANTE DA SOLICITAÇÃO, A SABER:

DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Sucupira - TO, 06 de Janeiro de 2020.

Mirjan dos Santos Mello

Controla Interno



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

Declaramos haver disponibilidade orçamentária para a realização da despesa contida no Processo Nº 003/DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por finalidade, conforme abaixo discriminada: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira – TO.

DOTAÇÃO/ ELEMENTO

DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
--

Sucupira - TO, 06 de Janeiro de 2020.



Mirian dos Santos Mello
Controle Interno



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destinam-se ao atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira – TO para a **Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira – TO., conforme solicitação datada de 06 de janeiro de 2020.

Sucupira - TO, aos 06 dias de Janeiro de 2020.



Mirian dos Santos Mello
Controle Interno



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

NOTA TÉCNICA - CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Sucupira /TO vem, através do presente expediente, exara parecer no processo de inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

A priori insta esclarecer que a regra é sempre licitar, conforme estabelece o próprio texto constitucional e a Lei 8.666/93, sempre devendo dar preferencia para a modalidade de pregão quando se tratar de aquisição de bens e serviços comuns.

É certo que Legislativo Municipal não dispõe de sistema de informática para atender o setor de contabilidade, patrimonial, financeiro bem como para alimentação e transmissão de dados, cuja existência é imprescindível para atender a legislação vigente.

Lado outro, os orçamentos apresentados dão contra de que o valores estimado do serviço não extrapolam os limites contidos no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ante ao exposto, a Controladoria da Câmara Municipal de Sucupira exara parecer favorável a contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) por meio de inexigibilidade de licitação uma vez que restou comprova a inviabilidade de competição.

Sucupira, 03 de janeiro de 2020



Mirian dos Santos Mello
Controle Interno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.014.483/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1997
NOME EMPRESARIAL ECO ACU TECNOLOGIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO ACU	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 103 NORTE RUA NO 7	NÚMERO 01	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 44 SALA 603
CEP 77.001-032	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDECIRTUR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8418-7444/ (63) 8403-3300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/01/2020** às **16:58:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ECÓ AÇU LTDA - ME

VALDECIR GUEDES MAZEIRO, brasileiro, Bacharel em Turismo, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul Alameda 07 QI 17 Lote 14 Plano Diretor Sul CEP: 77016-162 em Palmas - TO. Portador do CPF número 713.503.309-49, Carteira de Identidade 793.175 2ª Via SSP - TO, natural de Perobal - PR, onde nasceu aos 28 de Março de 1969.

Único sócio da sociedade **ECÓ AÇU LTDA - ME**, com o nome fantasia **ECÓ AÇU**, A sede que está localizada na QUADRA 103 NORTE RUA NO 07 NUMERO 01 SALA 603 (CONJUNTO 02 LOTE 44), PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-032 EM PALMAS. TO. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o NIRE, 1720056967-2, em 14/12/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº. 02.014.483/0001-09, resolve promover a transformação da sociedade em Eireli mediante as seguintes cláusulas:

TÍTULO I
DA NATUREZA JURÍDICA

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

TÍTULO II
DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 600.000,00 passa a constituir o capital da **EIRELI**

TÍTULO III
DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

DO ATO CONSTITUTIVO
ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ sob o nº. 02.014.483/0001-09

VALDECIR GUEDES MAZEIRO, brasileiro, Bacharel em Turismo, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 507 Sul Alameda 07 QI 17 Lote 14 Plano Diretor Sul CEP: 77016-162 em Palmas - TO. Portador do CPF número 713.503.309-49, Carteira de Identidade 793.175 2ª Via SSP - TO, natural de Perobal - PR, onde nasceu aos 28 de Março de 1969.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB Nº 17600101759.
PROTOCOLO: 180195123 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803495655. NIRE: 17600101759.
ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DO ENDEREÇO SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sobre o nome empresarial de **ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI**, com nome fantasia de **ECO AÇU**, tem sua sede na **QUADRA 103 NORTE RUA NO 07 NUMERO 01 SALA 603 (CONJUNTO 02 LOTE 44), PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-032 EM PALMAS – TO.**

Parágrafo único – A empresa poderá ter filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

TÍTULO II
DA DURAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa iniciou suas atividades em 15/07/1997 e sua duração será por tempo indeterminado.

TÍTULO III
DA ATIVIDADE DA EMPRESA

CLAUSULA TERCEIRA – A atividade da empresa é:

- | | |
|-----------|---|
| 6202-3/00 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; |
| 6311-9/00 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; |
| 6204-0/00 | CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) TAIS COMO: FINANCEIRO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, PLANEJAMENTO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATOS, EDUCAÇÃO; |
| 6209-1/00 | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; |
| 9511-8/00 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; |
| 8599-6/03 | TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB Nº 17600101759.
PROTOCOLO: 180195123 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803495655. NIRE: 17600101759.
ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

TÍTULO IV
DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA – O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, na forma da legislação vigente.

TÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa é exercida por seu titular **VALDECIR GUEDES MAZEIRO**.

CLAUSULA SÉTIMA – As retiradas “pró-labore”, serão estipuladas por consenso sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgar conveniente.

TÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – No caso de prejuízo, este será suportado pelo titular na proporção de sua cota de capital.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA NONA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente ato constitutivo serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada pelas normas da sociedade limitada, naquilo que lhe couber.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TÍTULO VIII
DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular ainda declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB Nº 17600101759.
PROTOCOLO: 180195123 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803495655. NIRE: 17600101759.
ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI

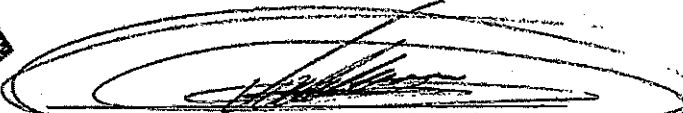
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e ainda declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

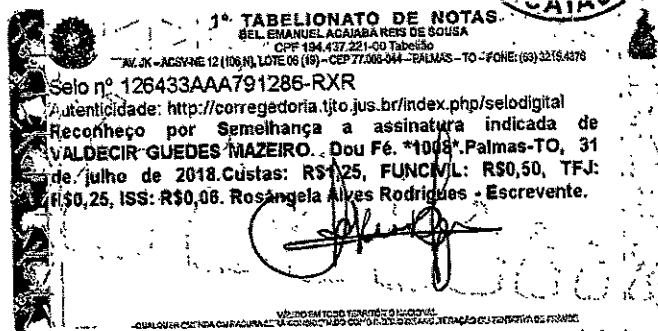
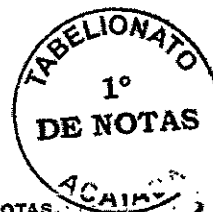
E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento particular em via única, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS para o devido arquivamento, para que assim possa produzir os seus efeitos legais.

Palmas - TO, 24 de Julho de 2018




VALDECIR GUEDES MAZEIRO

Titular
CPF 713.503.309-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 09:57 SOB N° 17600101759.
PROTOCOLO: 180195123 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803495655. NIRE: 17600101759.
ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 23/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1650475815

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALDECIR GONDES MAZEIRO

DATA DE EMISSÃO / DATA DE EXPIRAÇÃO
7/21/75 DESE

CPF
715.505.307-43

DATA NASCIMENTO
28/03/1975

PLACAS
PERRO MAZEIRO
MAIR GONDES MAZEIRO

PERMISSÃO 1
CATEGORIA AD

Nº PROTOCOLO
00470150457

VALIDADE
01/07/2023

EXPIRAÇÃO
24/03/2025

RECEBOS

SIN OBSERVAÇÕES

TOPOGRAFIA

DEPARTAMENTO NACIONAL



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **02.014.483/0001-09**

Contribuinte: **ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI** Inscrição: 51861

Endereço oficial: **ACNO 11, RUA NO 07, CONJ 02, LOTE 44, SALA 603 - 6º ANDAR, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - II, RUA NO 07, S/Nº, SALA 603 - 6º ANDAR, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 02.014.483/0001-09
Código de validação: 221c8.f76c1.1b3a6-522858

Palmas, 2 de Dezembro de 2019 às 09:20.

Certidão válida até 31 de Janeiro de 2020



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2661848

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 02.014.483/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 6 de Janeiro de 2020 - 10h 25m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO ACU TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 02.014.483/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:08:54 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **5D13.9D4C.09A0.745B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.014.483/0001-09
Razão Social: ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: Q 103 NORTE RUA NO 7 01 CONJ 02 LT 44 SL603 / PLANO DIRETOR NORTE /
PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020

Certificação Número: 2019122504295227281907

Informação obtida em 09/01/2020 14:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO ACU TECNOLOGIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.014.483/0001-09

Certidão nº: 190885471/2019

Expedição: 02/12/2019, às 09:21:11

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO ACU TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.014.483/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 14b503ad

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ECO ACU TECNOLOGIA EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 02.014.483/0001-09**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 25/11/2019 09:41:58



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI			Protocolo: TOC1900496330	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600101759	CNPJ 02.014.483/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/1997	Início de Atividade 15/07/1997	
Endereço Completo Quadra 103 NORTE RUA NO 7, Nº 01, CONJ 02 LOTE 44 SALA 603 PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77001-032				
Objeto DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) TAIS FINANCEIRO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL, PLANEJAMENTO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPRAS, CONTRATOS, EDUCAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMATICA;				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VALDECIR GUEDES MAZEIRO		CPF 713.503.309-49	Administrador S	Início do Mandato 06/12/2016
Dados do Administrador Nome VALDECIR GUEDES MAZEIRO		CPF 713.503.309-49	Início do Mandato 06/12/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 23/08/2018		Número 17600101759	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2019, às 09:43:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 5SVF5HJ5.



TOC1900496330



Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS
Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000
Sucupira - TO.

DE: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

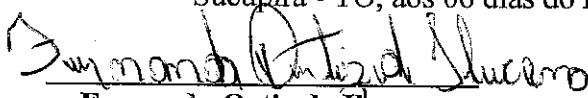
CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Sucupira, anexada ao presente, visando à obtenção dos serviços nela discriminada e,

CONSIDERANDO o que dispõe direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, e os serviços solicitados demonstra tornar-se necessário à realização do procedimento licitatório, nos moldes das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações a abertura de procedimento de dispensa de licitação, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira - TO, conforme solicitação datada de 06 de janeiro de 2020.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Sem mais para o momento.

Sucupira - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.


Fernanda Ortiz de Lucena
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

CONSIDERANDO o Procedimento de Dispensa de licitação, visando a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira - TO;

CONSIDERANDO que os valores não ultrapassam os limites descritos no Art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666;

CONSIDERANDO que o Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de dispensa de licitação;

R E S O L V E:

I. DECLARAR dispensado o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação da empresa **ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.014.483/0001-09, para a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softwares (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira - TO, pelo período de 12 (doze) meses;

II. ADJUDICAR o objeto da dispensa de procedimento licitatório em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

Sucupira 09 de janeiro de 2020.

FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

CONTRATO N. 2020005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tingui, s.n, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, neste ato representada por sua presidente **FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA**, brasileira, casada, vereador, inscrita no CPF n. 013.482.851-84, CI. RG n. 720.840-SSP-TO, residente e domiciliado na Zona Rural, no Município de Sucupira, ora denominada **Contratante**.

CONTRATADO: ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI, com sede a Rua 103 Norte, Rua 07, 01, SL. 603, Palmas - TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Valdecir Guedes Mazeiro, portador do CPF: 713.503.309-49, brasileiro, casado, bacharel em turismo, residente em Palmas - TO.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre De procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

I. DO OBJETO – O presente instrumento contratual tem Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softawres (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira – TO.

II. DAS OBRIGAÇÕES - A Contratada se compromete a fornecer o programa de gestão municipal para a Câmara Municipal.

III. DO PREÇO – Em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviço, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001; com recursos da Câmara Municipal de Sucupira -TO.- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

4.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

4.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

4.2.1 – Atraso no pagamento.

V. DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de Janeiro, com término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

VI - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o foro da Comarca de Figueiropolis - TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sucupira - TO, 09 de Janeiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO

FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI,

Valdecir Guedes Mazeiro

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira – TO.

CONTRATO N. 2020005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tingui, s.n, Centro, Sucupira, Estado do Tocantins, neste ato representada por sua presidente FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA, brasileira, casada, vereador, inscrita no CPF n. 013.482.851-84, CI. RG n. 720.840-SSP-TO, residente e domiciliado na Zona Rural, no Município de Sucupira, ora denominada **Contratante**.

CONTRATADO: ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI, com sede a Rua 103 Norte, Rua 07, 01, SL. 603, Palmas – TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por Valdecir Guedes Mazeiro, portador do CPF: 713.503.309-49, brasileiro, casado, bacharel em turismo, residente em Palmas - TO.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

O presente contrato decorre De procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

I. DO OBJETO – O presente instrumento contratual tem Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Softawres (Módulos de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação Geral, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Frotas, Protocolo-Web, Portal da Transparência-WEB e Contracheque-WEB) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira – TO.

II. DAS OBRIGAÇÕES - A Contratada se compromete a fornecer o programa de gestão municipal para a Câmara Municipal.

III. DO PREÇO – Em remuneração desses serviços, a contratada receberá a importância de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo tempo contratual, sendo 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), mediante emissão de nota fiscal para fins de comprovação da prestação de serviço, independente de qualquer outro procedimento administrativo.

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0001.01.031.0001.2001; com recursos da Câmara Municipal de Sucupira -TO.– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV. DA RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

4.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

4.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;

4.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;



Câmara Municipal
de Sucupira

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TOCANTINS

Rua Ângico, S/N, Centro, CEP 77.458-000

Sucupira - TO.

4.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

4.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito;

4.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

4.2.1 – Atraso no pagamento.

V. DO PRAZO - O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de Janeiro, com término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

VI - DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o foro da Comarca de Figueiropolis - TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sucupira - TO, 09 de Janeiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO
FERNANDA ORTIZ DE ILUCENA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ECO AÇU TECNOLOGIA EIRELI,
Valdecir Guedes Mazeiro
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Ementa Oficial

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. OBRA PÚBLICA. ART. 7º, §2º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. EXIGÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1. Trata-se de discussão acerca da interpretação do disposto no art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93: se há a exigência efetiva da disponibilidade dos recursos nos cofres públicos ou apenas a necessidade da previsão dos recursos orçamentários.

2. Nas razões recursais o recorrente sustenta que o art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 exige para a legalidade da licitação apenas a previsão de recursos orçamentários, exigência esta que foi plenamente cumprida.

3. O acórdão recorrido, ao se manifestar acerca do ponto ora discutido, decidiu que "inexistindo no erário os recursos para a contratação, violada se acha a regra prevista no art. 7º, §2º, III, da Lei 8.666/93".

4. A Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato da administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

5. Recurso especial provido. (REsp 1141021/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/08/2012, DJe 30/08/2012)